SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CREA/AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Organização e Realização de Concurso Público de Provas para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva das carreiras funcionais do CREA-AL, com fornecimento de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão e aplicação das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme cargos constantes na tabela do item 3 deste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Recrutamento e seleção de pessoal/concurso público	10014	01	R$ 179.840,17	R$ 179.840,17
TOTAL					**R$ 179.840,17**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, sendo possível definir padrões de desempenho e qualidade, segundo especificações usuais no mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O encerramento do prazo de vigência do Contrato resultante deste processo licitatório, não enseja o encerramento das obrigações referentes às GARANTIAS exigidas no item 11 deste TR, podendo as cláusulas do contrato resultante, bem como do Edital e seus anexos, serem utilizadas para cobrança de cumprimento de obrigações da CONTRATADA enquanto durar a Garantia do objeto fornecido.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente intenção de contratação surge da necessidade de manutenção dos quadros de pessoal efetivo deste regional, visto que a última realização de concurso público pelo CREA-AL se deu em 2010. Ainda referente a esta seleção pública, a maior parte dos funcionários aprovados e convocados já não se encontram mais nos quadros do conselho devido à aprovação em outros concursos posteriormente.

2.2. Em 2015 este regional realizou o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) que se concluiu com o desligamento de mais 8 (oito) funcionários efetivos, o que reduziu ainda mais o quadro de pessoal efetivo.

2.3. Desta forma, este Conselho Regional, viu seus números de pessoal efetivo diminuir drasticamente sem reposição. A presente contratação faz-se então necessária para recomposição do

quadro funcional de efetivos, evitando assim o comprometimento do atendimento ao público, os serviços de fiscalização e o cumprimento das demais atividades internas do conselho, mantendo assim a continuidade e melhoria nos serviços prestados, garantindo a segurança à sociedade e aos profissionais abrangidos pelo sistema CONFEA-CREA-MUTUA.

2.4. A contratação de uma empresa especializada para a realização do concurso público é fundamental, pois exige experiência e capacidade organizacional específica, as quais este conselho não possui.

2.5. A contratada deverá englobar todas as fases para a completa realização do concurso público, incluindo planejamento, organização, execução, processamento e o resultado final do certame para homologação. Atividades que exigem uma empresa com credibilidade, robustez e experiência de mercado, garantindo toda a licitude do processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Organização e Realização de Concurso Público de Provas para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva das carreiras funcionais do CREA-AL, com fornecimento de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão e aplicação das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços.

3.2. Tabela de cargos e distribuição das vagas:

CARGO	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Advogado	1	Sim	R$ 5.982,27	30 horas	Alagoas
Agente de Fiscalização*	2	Sim	R$ 4.633,46	30 horas	Alagoas
Engenheiro Eletricista	1	Sim	R$ 8.706,20	30 horas	Alagoas
Engenheiro Mecânico	1	Sim	R$ 8.706,20	30 horas	Alagoas
Assistente Administrativo	7	Sim	R$ 3.347,39	30 horas	Alagoas

Rua Osvaldo Sarmento, 22 - Farol
CEP 57051-510 | Maceió, AL
(82) 2123 0866
www.crea-al.org.br

3.3. Inicialmente, há a previsão de convocação das 12 (doze) vagas iniciais. Havendo demanda de novas convocações durante a validade do concurso, a mesma será realizada considerando a classificação oficial e existência de cadastro de reserva nos cargos.

3.3.1 A realização da prova será exclusivamente realizada na cidade de MACEIÓ-AL.

3.3.2 *Para os candidatos que concorrerem ao cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, será obrigatória a apresentação de CNH na categoria B ou superior no ato da convocação, sob pena de desclassificação.

Da Descrição detalhada

3.4. O serviço especializado deverá ser prestado por entidade brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos. Devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública e atender às seguintes necessidades:

3.4.1 Consultoria e fornecimento de informações para elaboração do Edital de Abertura da Seleção Pública, e de Edital de Retificação, se houver, de acordo com as necessidades institucionais, para os cargos de provimento efetivo previstos na Tabela do item 3.2.

3.4.2 As descrições dos Cargos, vencimentos e vantagens serão as contidas no PCCS vigente na CONTRATANTE conforme a seguir:

a) Auxílio Alimentação: R$ 930,00
b) Reembolso Plano de Saúde: R$ 600,00
c) Gratificação Escolaridade Graduação: 10%
d) Gratificação Escolaridade Pós-Graduação: 10%
e) Gratificação Escolaridade Mestrado: 15%
f) Gratificação Escolaridade Doutorado: 20%

Da Fase e etapa do concurso

3.5. A Seleção ocorrerá em etapa única, mediante realização de prova objetiva em turno único.

Das provas

3.6. As provas, de nível médio e superior, serão compostas pelo seguinte quantitativo de questões:

3.6.1 Língua Portuguesa – 10 Questões
3.6.2 Raciocínio Lógico – 5 questões
3.6.3 Noções de Direito Administrativo e Constitucional – 10 questões
3.6.4 Legislação Específica do sistema CONFEA-CREA – 10 Questões
3.6.5 Conhecimentos Específicos – 15 Questões

3.7. As provas serão estruturadas conforme a seguir:

Prova de Nível Médio:

A) Língua Portuguesa
B) Raciocínio Lógico
C) Noções de Direito Administrativo e Constitucional – englobando os temas:

- Constituição Federal: Artigos 1 a 5º e Capítulo VII, Art 37 e 38, que tratem da Administração Pública;
- Lei 9784/1999;
- Lei 14.133/2021

D) Legislação específica do sistema CONFEA-CREA –

Lei Federal n.º 6.496/1977 e alterações (Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional e dá outras providências). Lei Federal n.º 5.194/1966 e alterações (Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro – Agrônomo e dá outras providências). Lei Federal n.º 4.950-A/1966 (Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária. Lei Federal n.º 4.076/1962 (Dispõe sobre o exercício da profissão de geólogo). Lei Federal n.º 6.664/1979 (Disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras providências). Lei Federal n.º 6.835/1980 (Dispõe sobre o exercício da profissão de Meteorologista, e dá outras providências. Lei Federal n.º 7.410/1985 (Dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências). Lei Federal n.º 12.514/2011 (Dispõe sobre contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral). Lei Federal n 15.026/2024 (Dispõe sobre a aplicação das Leis n.ºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, Resolução Nº1.134/2021 (Aprova os princípios, diretrizes e os procedimentos para a supervisão e a gestão da fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema CONFEA/CREA, e dá outras providências), Resolução Nº 1.050/2013 (Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências), e 7.410, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em Geologia ou Engenharia Geológica). Lei Federal n.º 6.839/80 (Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões). Lei Federal n.º 8.195/1991 (Dispõe sobre Eleições Diretas para Presidente do CONFEA e dos CREAs e dá outras providências); Lei Federal n.º 6.838/1980 (Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente); Lei Federal n.º 9.873/1999 (Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências); Resolução n.º 1.002/2002 e Anexo (Adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e dá outras providências). Resolução n.º 1.004/2003 (Aprova o

regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar). Resolução n.º 1.090/2017 (Dispõe sobre cancelamento de registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante). Resolução n.º 1.007/2003 e Anexo (Dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências). Resolução n.º 1.008/2004 (Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades). Resolução n.º 1.121/2019 (Dispõe sobre registro de pessoa jurídica nos Conselhos regionais de Engenharia e dá outras providências). Resolução n.º 1.137/23 (Dispõe sobre Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-profissional e o acervo operacional e dá outras providências). Resolução n.º 218/1973 (discrimina atividades das diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia). Regimento Interno do CREA-AL.

E) Conhecimentos específicos do cargo – englobando os temas:

- Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil: Títulos e Capítulos que tratam da Administração Pública e respectivas leis complementares e Emendas Constitucionais.
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133/2021).
- Noções de arquivo. Departamentalização e Descentralização. Almoxarifado e gestão de estoques. Comunicação interpessoal e organizacional. Estrutura Organizacional. Redação de documentos oficiais. Noções de Recursos Humanos e Estrutura Organizacional.
- Lei Federal n.º 9.784/1999 e alterações (regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal).
- Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações).
- Lei Federal n.° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Prova de Nível Superior Engenheiro Eletricista:

A) Língua Portuguesa

B) Raciocínio Lógico

C) Noções de Direito Administrativo e Constitucional – englobando os temas:
Constituição Federal: Artigos 1 a 5º e Capítulo VII, Art 37 e 38, que tratem da Administração Pública;

- Lei 9784/1999;
- Lei 14.133/2021

D) Legislação específica do sistema CONFEA-CREA – englobando os temas:

- Lei Federal n.º 6.496/1977 e alterações (Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de

Rua Osvaldo Sarmento, 22 - Farol
CEP 57051-510 | Maceió, AL
(82) 2123 0866
www.crea-al.org.br

Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional e dá outras providências). Lei Federal n.º 5.194/1966 e alterações (Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro – Agrônomo e dá outras providências). Lei Federal n.º 4.950-A/1966 (Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária. Lei Federal n.º 4.076/1962 (Dispõe sobre o exercício da profissão de geólogo). Lei Federal n.º 6.664/1979 (Disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras providências). Lei Federal n.º 6.835/1980 (Dispõe sobre o exercício da profissão de Meteorologista, e dá outras providências. Lei Federal n.º 7.410/1985 (Dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências). Lei Federal n.º 12.514/2011 (Dispõe sobre contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral). Lei Federal n 15.026/2024 (Dispõe sobre a aplicação das Leis n.ºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966 Resolução Nº 1.050/2013 (Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências), e 7.410, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em Geologia ou Engenharia Geológica). Lei Federal n.º 6.839/80 (Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões). Lei Federal n.º 8.195/1991 (Dispõe sobre Eleições Diretas para Presidente do CONFEA e dos CREAs e dá outras providências); Lei Federal n.º 6.838/1980 (Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente); Lei Federal n.º 9.873/1999 (Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências); Resolução n.º 1.002/2002 e Anexo (Adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e dá outras providências). Resolução n.º 1.004/2003 (Aprova o regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar). Resolução n.º 1.090/2017 (Dispõe sobre cancelamento de registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante). Resolução n.º 1.007/2003 e Anexo (Dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências). Resolução n.º 1.008/2004 (Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades). Resolução n.º 1.121/2019 (Dispõe sobre registro de pessoa jurídica nos Conselhos regionais de Engenharia e dá outras providências). Resolução n.º 1.137/23 (Dispõe sobre Anotação de Responsabilidade Técnica-

ART, o Acervo Técnico-profissional e o acervo operacional e dá outras providências). Resolução n.º 218/1973 (discrimina atividades das diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia). Regimento Interno do CREA-AL.

E) Conhecimentos específicos do cargo – englobando os temas:

- Princípios, diretrizes e procedimentos para supervisão e gestão da fiscalização do exercício e da atividade profissional do sistema CONFEA/CREA (Resolução CONFEA n.º 1134/2021). Diretrizes para análise das anotações de responsabilidade técnicas registradas e procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional (Decisão Normativa CONFEA n.º 111/2017). Manual de procedimentos para a verificação do exercício profissional (CONFEA, 2015).
- **Básica e Eletricidade Básica**: Conceitos.
- **Energia Elétrica e Instalações Elétricas:** Condutores e isolantes. Componentes elétricos e eletrônicos. Reguladores de Tensão. Fontes de Tensão e de Corrente. Potência Elétrica. Eletromagnetismo. Grandezas Elétricas e Magnéticas. Circuitos C.C. e C.A. Fator de Potência. Proteção. Leitura e interpretação de esquemas e diagramas uni e trifilares**.**
- **Equipamentos, Medidas e Tensão:** Instrumentos e Medidas. Sistema Internacional de Unidades. Voltímetro. Amperímetro. Wattímetro. Frequencímetro. Multímetro. Medidas elétricas. Medição de resistências elétricas. Semicondutores. Diodos. Transistores. Transformadores. Regulador de tensão. Retificadores. Fonte de Alimentação. Conversores A/D e D/A. Microcontroladores e Microprocessadores.
- **Circuitos Elétricos**: Definições e parâmetros de circuitos. Valores médio e eficaz. Impedância complexa e notação de fasores. Circuitos em série e paralelo. Potência e correção do fator de potência. Sistemas Polifásicos. Práticas de Instalação. Tensões de Transmissão. Estruturas das Linhas de Transmissão. Transmissão de energia elétrica.
- **Rede Elétrica**: Geradores, rede estabilizada, nobreak, CFTV, segurança eletrônica e aterramento. Distribuição de Energia. Princípios básicos. Linhas de baixa, média e alta tensão. Redes. Quadros e painéis. Transformadores. Distribuição de energia elétrica. Sistemas de Potência. Sistemas elétricos. Circuitos trifásicos. Subestações rebaixadoras. Conversão de Energia. Conversão eletromecânica de energia. Processos de conversão de energia elétrica. Máquinas polifásicas. Equipamentos elétricos. Normas, fontes de energia, consumos. Problemas comuns a todas as instalações, sobretensões, coordenação de isolamento, ligação a terra, condição do neutro nos sistemas trifásicos. Os aparelhos de comando. Os comandos nos circuitos elétricos e os fenômenos relativos, meios e modos de extinção do arco. Conceitos e

fundamentos aplicados à manutenção predial (preventiva e corretiva). Planejamento e controle da manutenção.

- **Instalações Elétricas**: Instalações prediais de luz e força. Proteção e controle de circuitos. Luminotécnica. Iluminação predial. Iluminação de áreas externas. Instalações para força motriz. Circuitos de sinalização. Instalações de para-raios prediais. Melhoramento do fator de potência e instalação de capacitores. Técnica da execução das instalações elétricas. Projetos de A.T. e B.T. e prediais. Projeto de rede lógica (cabeamento estruturado). Instalações elétricas industriais. Elementos de projeto. Dimensionamento da seção de condutores elétricos. Iluminação industrial. Fator de potência. Curto-circuito em instalações de baixa tensão. Motores elétricos. Partida de motores elétricos de indução. Materiais e equipamentos. Proteção e coordenação. Aterramento. Sistema de aterramento e malha de terra. Projeto de Subestação de consumidor. Eletrônica Industrial. Noções de microinformática. Componentes básicos de um microcomputador e funções. Legislação Básica do Sistema Elétrico Brasileiro sob supervisão do MME e da ANEEL. Sistemas de energia. Alimentação AC/DC. Aterramento e para-raios. Proteção de equipamentos e de sistemas: conceitos, características, cuidados e dispositivos. Dispositivos de proteção.

Prova de Nível Superior Engenheiro Mecânico:

A) Língua Portuguesa

B) Raciocínio Lógico

C) Noções de Direito Administrativo e Constitucional – englobando os temas:
Constituição Federal: Artigos 1 a 5º e Capítulo VII, Art 37 e 38, que tratem da Administração Pública;

- Lei 9784/1999;
- Lei 14.133/2021

D) Legislação específica do sistema CONFEA-CREA – englobando os temas:

- Lei Federal n.º 6.496/1977 e alterações (Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional e dá outras providências). Lei Federal n.º 5.194/1966 e alterações (Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro – Agrônomo e dá outras providências). Lei Federal n.º 4.950-A/1966 (Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária. Lei Federal n.º

4.076/1962 (Dispõe sobre o exercício da profissão de geólogo). Lei Federal n.º 6.664/1979 (Disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras providências). Lei Federal n.º 6.835/1980 (Dispõe sobre o exercício da profissão de Meteorologista, e dá outras providências. Lei Federal n.º 7.410/1985 (Dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências). Lei Federal n.º 12.514/2011 (Dispõe sobre contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral). Lei Federal n 15.026/2024 (Dispõe sobre a aplicação das Leis n.ºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, Resolução Nº 1.050/2013 (Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências), e 7.410, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em Geologia ou Engenharia Geológica). Lei Federal n.º 6.839/80 (Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões). Lei Federal n.º 8.195/1991 (Dispõe sobre Eleições Diretas para Presidente do CONFEA e dos CREAs e dá outras providências); Lei Federal n.º 6.838/1980 (Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente); Lei Federal n.º 9.873/1999 (Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências); Resolução n.º 1.002/2002 e Anexo (Adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e dá outras providências). Resolução n.º 1.004/2003 (Aprova o regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar). Resolução n.º 1.090/2017 (Dispõe sobre cancelamento de registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante). Resolução n.º 1.007/2003 e Anexo (Dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências). Resolução n.º 1.008/2004 (Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades). Resolução n.º 1.121/2019 (Dispõe sobre registro de pessoa jurídica nos Conselhos regionais de Engenharia e dá outras providências). Resolução n.º 1.137/23 (Dispõe sobre Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-profissional e o acervo operacional e dá outras providências). Resolução n.º 218/1973 (discrimina atividades das diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia). Regimento Interno do CREA-AL.

E) Conhecimentos específicos do cargo – englobando os temas:

- Princípios, diretrizes e procedimentos para supervisão e gestão da fiscalização do exercício e da atividade profissional do sistema CONFEA/CREA

(Resolução CONFEA n.º 1134/2021). Diretrizes para análise das anotações de responsabilidade técnicas registradas e procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional (Decisão Normativa CONFEA n.º 111/2017). Manual de procedimentos para a verificação do exercício profissional (CONFEA, 2015). **Mecânica Estática**: Equilíbrio dos Corpos Rígidos. Análise de Estruturas. Esforços em barras, vigas, eixos e cabos. Cargas distribuídas. Diagramas de momentos fletores e forças cisalhantes. Geometria das áreas. Atrito. **Mecânica Dinâmica:** Cinemática das máquinas. Análise de esforços em máquinas. e Dinâmica da Partícula. Cinemática e Dinâmica de Corpo Rígido. Energia e Quantidade de Movimento. Mecanismos. Sistemas Articulados. Cinemática e Dinâmica de Mecanismos. **Resistência dos Materiais**: Tensão e Deformação. Equações Constitutivas dos Materiais. Solicitações Axiais em Barras. Flexão e Cisalhamento em Vigas. Deslocamentos em Vigas. Torção em Eixos. Esforços Combinados. Transformação de Tensão e Deformação. Círculo de Mohr. Vasos de Pressão. Critérios de Resistência. Fadiga. **Elementos de Máquinas**: Engrenagens Cilíndricas de Dentes Retos. Trem de Engrenagens Parafusos. Rebites. Eixos e árvores de transmissão. Molas. Engrenagens. Rolamentos. Juntas soldadas. **Vibrações Mecânicas**: Definições e Leis constitutivas dos elementos básicos: mola e amortecedor. Instrumentação, Aquisição e Tratamento do Sinal Vibratório. Vibrações Livres e Forçadas com um Grau de Liberdade. **Fundamentos de Mecânica dos Fluidos e Termodinâmica Aplicada**: Mecânica dos Fluidos. Estática dos Fluidos. Análise de Escoamentos. Leis Básicas para Sistemas e Volumes de Controle. Escoamentos Incompressíveis. Tubulações Industriais. Termodinâmica. Propriedades das substâncias puras. Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica. Ciclos motores e de refrigeração. **Materiais de Construção Mecânica:** Diagrama de equilíbrio ferro-carbono. Propriedades Mecânicas dos materiais. Diagramas de transformação-tempo-temperatura. Temperabilidade. Tratamentos térmicos e termoquímicos. Aços carbono comuns e aços de baixa liga. Ferros fundidos**. Tecnologia mecânica**: Fundição. Conformação mecânica. Usinagem. Soldagem. Ensaios de materiais - Destrutivos e não destrutivos. Corrosão química e eletroquímica. Métodos de proteção anticorrosiva. **Máquinas de Fluxo**: Princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás. Aspectos termodinâmicos associados aos processos desenvolvidos por essas máquinas. **Manutenção**: Manutenção industrial. As diferentes formas de manutenção. Gerência e planejamento de manutenção - PERT - caminho crítico, nivelamento de mão-de-obra. Lubrificação e lubrificantes. Princípios básicos de lubrificação. Lubrificação de equipamentos e componentes mecânicos. **Eletrotécnica**: Conceitos básicos de eletrotécnica. Motores de

corrente alternada polifásicos e monofásicos. Transformadores. **Máquinas Térmicas:** Motores a combustão interna, combustíveis e combustão, refrigeração e ar condicionado, caldeiras, equipamentos e instalações. **Máquinas de levantamento e transporte**: Equipamentos para transporte horizontal, vertical e inclinado.

Prova de Nível Superior Advogado:

A) Língua Portuguesa

B) Raciocínio Lógico

C) Noções de Direito Administrativo e Constitucional – englobando os temas:
Constituição Federal: Artigos 1 a 5º e Capítulo VII, Art 37 e 38, que tratem da Administração Pública;

- Lei 9784/1999;
- Lei 14.133/2021

D) Legislação específica do sistema CONFEA-CREA – englobando os temas:

- Lei Federal n.º 6.496/1977 e alterações (Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional e dá outras providências). Lei Federal n.º 5.194/1966 e alterações (Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro – Agrônomo e dá outras providências). Lei Federal n.º 4.950-A/1966 (Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária. Lei Federal n.º 4.076/1962 (Dispõe sobre o exercício da profissão de geólogo). Lei Federal n.º 6.664/1979 (Disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras providências). Lei Federal n.º 6.835/1980 (Dispõe sobre o exercício da profissão de Meteorologista, e dá outras providências. Lei Federal n.º 7.410/1985 (Dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências). Lei Federal n.º 12.514/2011 (Dispõe sobre contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral). Lei Federal n 15.026/2024 (Dispõe sobre a aplicação das Leis n.ºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, Resolução Nº 1.050/2013 (Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências), e 7.410, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em Geologia ou Engenharia Geológica). Lei Federal n.º 6.839/80 (Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões). Lei Federal n.º 8.195/1991 (Dispõe

sobre Eleições Diretas para Presidente do CONFEA e dos CREAs e dá outras providências); Lei Federal n.º 6.838/1980 (Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente); Lei Federal n.º 9.873/1999 (Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências); Resolução n.º 1.002/2002 e Anexo (Adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e dá outras providências). Resolução n.º 1.004/2003 (Aprova o regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar). Resolução n.º 1.090/2017 (Dispõe sobre cancelamento de registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante). Resolução n.º 1.007/2003 e Anexo (Dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências). Resolução n.º 1.008/2004 (Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades). Resolução n.º 1.121/2019 (Dispõe sobre registro de pessoa jurídica nos Conselhos regionais de Engenharia e dá outras providências). Resolução n.º 1.137/23 (Dispõe sobre Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-profissional e o acervo operacional e dá outras providências). Resolução n.º 218/1973 (discrimina atividades das diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia). Regimento Interno do CREA-AL.

E) Conhecimentos específicos do cargo – englobando os temas:

- **Direito Administrativo**: Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos.

Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva. Organização e Autonomia municipais. Prescrição do ato administrativo. Improbidade Administrativa. Agências Reguladoras. Terceiro Setor.

- **Direito Civil:** Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Enfiteuse. Servidões prediais. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei. Vigência. Aplicação da Lei no tempo e no espaço. Integração e Interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Domicílio Civil. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prazos de prescrição e

decadência. Responsabilidade civil. Contrato comodato. Prestação de serviço e seguro.

- **Direito Constitucional**: Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Poderes do Município. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Poder Legislativo. Composição e atribuições. Iniciativa das leis. Tipos normativos. Sanção e veto. Processo legislativo municipal. Finanças públicas. Orçamento. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Atribuições e competências. Responsabilidade dos agentes políticos. Poder Judiciário. Tribunais Judiciários e respectivas competências. Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus. Mandado de segurança. Individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Controle de constitucionalidade. Modalidades: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Bens da União, dos Estados e dos Municípios. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Competências federativas. Administração pública. Princípios constitucionais. Regimes dos servidores públicos. Institutos constitucionais. Responsabilidade da Administração. Organização Administrativa. Licitação. Os Municípios na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios e preceitos. Princípios estaduais. Leis Orgânicas Municipais (Cartas Municipais). Competência municipal. O Município na Federação. Competências constitucionais e autonomia municipal. Supremacia da Constituição. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Do Sistema Tributário Nacional - Dos princípios gerais - Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das Receitas Tributárias. Crimes de Responsabilidades (Lei Federal n.º 1.079/1950 e atualizações. Decreto-Lei n.º 201/1967 e atualizações, Lei Federal n.º 7.106/1983 e atualizações). Ordem Econômica na C.F. Intervenção no domínio econômico. Monopólio e concessão de serviço público.
- **Direito Processual Civil:** Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais.

Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.

- **Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho**: Direito do Trabalho. Definição. Fontes. Responsabilidade solidária de empresas. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. Equiparação salarial. Estabilidade. Reintegração de empregado estável. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Trabalho extraordinário. Sistema de compensação de horas. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente de Trabalho e Moléstia Profissional. Trabalho Proibido. Trabalho do Menor. Trabalho da Mulher, Estabilidade Gestante. Mediação e Arbitragem. Serviços Essenciais. Justiça do Trabalho. Organização e Competência. Ministério Público do Trabalho. Competência. Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. Prescrição e Decadência. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. Dissídios individuais e coletivos. Nulidades do Processo Trabalhista. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista. Processos Especiais e Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Contrato de Trabalho: sujeitos, caracterização, modalidades; Duração do Trabalho: jornada do trabalho, dos períodos de descanso, do trabalho noturno; Das Férias Anuais; Das Atividades Insalubres e Perigosas; Da Remuneração e do Salário: salário por unidade de tempo, por unidade de obra, e forma mista (tarefa); Parcelas Integrativas do

Salário; Gratificação Natalina; Salário Mínimo; Salário Maternidade; Da Alteração Contratual; Da Suspensão e Interrupção do Contrato; Causas de Dissolução do Contrato de Trabalho; Aviso Prévio, Garantia de Emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho; Estabilidade Sindical; Greve.

- **Direito Tributário e Financeiro**: Tributo. Espécies tributárias. Sistema Constitucional Tributário. Competências tributárias. Imunidades Tributárias. Princípios Constitucionais tributários. Legislação tributária. Norma jurídica tributária. Relação jurídica tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Administração Tributária. Tributos Municipais. Direito financeiro. Conceito e objeto. Orçamento público. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Receita pública. Lei de responsabilidade fiscal.
- **Direito Penal**: Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral; crimes contra a administração da Justiça. Imunidade penal do parlamentar. Abuso de autoridade (Lei Federal n.º 13.869/2019 e atualizações). Enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função da administração pública (Lei Federal n.º 8.429/1992 e atualizações). Crimes de Agentes Políticos (Decreto-Lei n.º 201/1967 e atualizações)

Da Prestação do Serviço Contratado

3.8. O serviço especializado será prestado por entidade brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidades legais conforme exigidas pela Lei 14.133/2021 e legislações correlatas, devendo ainda atender às seguintes necessidades:

I. Consultoria e fornecimento de informações para a elaboração do edital de abertura do concurso público, edital de retificação, se houver, de acordo com as necessidades institucionais, para os cargos de provimento efetivo previstos na tabela contida no item 3.2;

II. Divulgação do edital de abertura e de retificação, se houver, e demais atos relacionados ao concurso em sítio oficial da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do certame, bem como ampla divulgação nos meios de comunicação de grande circulação;

III. Disponibilização de formulário eletrônico e sistema informatizado seguro e estável que viabilize:

a) A realização das inscrições pela internet e emissão de boleto para pagamento da taxa de inscrição, possibilitando ao candidato se inscrever de acordo com o respectivo cargo;
b) A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos canditados, nos termos da legislação vigente; e
c) A solicitação de atendimento especial, de uso de nome social, e de concorrência a vagas destinadas às pessoas com deficiência e/ou às pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

IV. Disponibilização de página eletrônica e sistema informatizado que permita publicidade e o acompanhamento, por meio de acesso individual, da isenção, inscrição, resultados, recursos e demais atividades relativas ao certame, com disponibilização de página de acompanhamento e área do candidato.

V. Disponibilização de serviços de informática necessários à composição dos bancos de dados, segurança da informação e processamentos inerentes à completa realização do concurso público.

VI. Disponibilização do espaço físico adequado, seguro e sigiloso para o trabalho das bancas de elaboração e correção de provas, com acesso restrito, isolado do ambiente externo com chaves, com controle eletrônico de identificação para entrada das pessoas, com atenção à segurança necessária para que seja evitada a possibilidade de fraudes;

VII. Manutenção de uma Central de Atendimento telefônico e eletrônico, bem como equipe de apoio em horário comercial de segunda a sexta-feira para apoio aos candidatos;

VIII. Recrutamento, contratação, orientação e pagamento de pessoal competente para a realização de todas as atividades necessárias ao planejamento, organização e execução do concurso, inclusive para o uso de detector de metais e fiscalização de locais nos quais as provas serão realizadas (banheiros, salaas, corredores, portões etc) bem como pessoal de apoio (abertura e fechamento dos locais de prova, segurança, limpeza, transporte, apoio de profissionais de saúde para o eventual atendimento aos candidatos e etc.);

IX. Contratação, orientação e pagamento de profissionais qualificados para elaboração de questões das provas e para responder questionamentos e recursos, eventualmente interpostos;

X. Elaboração de provas objetivas com questões de múltipla escolha e respectivos gabaritos, nos quais o candidato deverá assinalar uma única alternativa, dentre as 05 (cinco) possíveis (A, B, C, D ou E), a serem formuladas em consonância com o conteúdo programático a ser explicado no Edital de Abertura;

XI. Elaboração, diagramação, revisão pedagógica e linguística, bem como orientações aos candidatos constantes no caderno de provas, necessárias à sua realização e ao preenchimento dos gabaritos ou cartões de respostas;

XII. Impressão e armazenamento com segurança e sigilo de provas, gabaritos ou cartões resposta e outros documentos complementares, a serem utilizados no dia da aplicação das provas, tais como: listas de presença, declarações de comparecimento, mapas de sala, placas de orientação para os candidatos no local de provas e orientações para as pessoas envolvidas na aplicação das provas; e

XIII. Empacotamento das provas, gabaritos ou cartões de resposta e demais documentos, bem como transporte e distribuição com o devido sigilo e segurança dos locais de aplicação de prova.

3.9. A Contratada ficará responsável pelas atividades de dimensionamento, distribuição e alocação de candidatos e fiscais em salas/locais para aplicação e fiscalização das provas escritas objetivas, disponibilizando locais de prova em quantidade e localização adequadas na seguinte cidade: **Maceió**.

3.10. Correção das provas objetivas por meio de sistema eletrônico que possua segurança e precisão;

3.11. Classificação dos candidatos;

3.12. Divulgação, com antecedência, dos locais de realização das provas pelo site e no Comprovante Definitivo de inscrição para cada candidato(a);

3.13. Divulgação dos gabaritos provisórios e gabaritos definitivo, após recursos, em meio eletrônico de acordo com o cronograma previamente estabelecido;

3.14. Disponibilização de página eletrônica para ampla divulgação de informações, gabaritos (provisórios e definitivos), resultados (provisórios e definitivos), convocações, avisos, classificações dos candidatos, bem como para interposição de recursos e demais atos e procedimentos;

3.15. Análise, decisão e resposta de recursos, representações, impugnações e questionamentos, sob responsabilidade da CONTRATADA, em todas as etapas de realização do concurso;

3.16. O Concurso Público será realizado em etapa única, conforme a seguir:

I. Exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório;

II. Perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência, de caráter unicamente eliminatório, para verificar se efetivamente se trata de pessoas com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelos candidatos;

III. Procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas para negros, de caráter unicamente eliminatório, na forma das disposições da Instrução Normativa MGI Nº 23/2023; e

IV. Procedimento de confirmação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas atendendo ao Decreto Nº 11.839/2023.

3.17. Deverá a instituição organizadora do concurso zelar pela adoção de critérios de acessibilidade, diversidade, e especialidade envolvidos, principalmente na aplicação das provas e na constituição das bancas de heteroidentificação, confirmação da condição de indígena e perícia médica (Perícia Médica para candidatos aprovados na reserva de vagas para pessoas com deficiência). Caberá à CONTRATADA a convocação e a divulgação dos resultados inerentes às fases mencionadas no subitem anterior;

3.18. AS provas deverão ser realizadas, necessariamente, na hora oficial de Brasília-DF, em turno único.

3.19. Os candidatos deverão realizar as provas objetivas e submeter-se às demais fases do concurso, conforme previsto no edital.

3.20. A realização de procedimento de heteroidentificação dos candidatos negros, de confirmação da autodeclaração como pessoa indígena e da perícia médica (Perícia Médica para candidatos aprovados na reserva de vagas para pessoas com deficiência) dos candidatos com deficiência, bem como o resultado final do concurso público, ocorrerão em datas, nos termos da proposta de cronograma a ser definido pela comissão do concurso, cabendo a instituição detalhar a forma que almeja realiza-las.

Da perícia médica – Pessoas com Deficiência

3.21. Após a publicação do resultado das Provas Objetivas e, previamente à realização das etapas subsequentes, todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e que forem aprovados na Prova Objetiva, serão convocados para participar da Perícia Médica.

3.22. Os candidatos convocados deverão apresentar laudo médico original comprovando a sua condição enquanto pessoa com deficiência.

3.23. A perícia será realizada sob responsabilidade da FUNDEPES e da COPEVE/UFAL, as quais providenciarão a análise por Banca Especializada a fim de avaliar o enquadramento legal e a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

3.24. Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA providências quanto ao local para realização da Perícia, a contratação e pagamento dos profissionais contratados para a composição da Junta Médica, a análise e a divulgação do parecer, as respostas às possíveis demandas judiciais, e a análise quanto aos recursos que forem eventualmente interpostos pelos candidatos.

3.25. A perícia médica visa qualificar a deficiência do candidato. Nesta etapa, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Considerando que a contratação resultará em produção massiva de documentos em papel e invólucros plásticos e/ou similares, a contratada deverá observar os critérios de Sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações sustentáveis, sendo:

4.1.1 Os bens utilizados na prestação do serviço deverão ser constituídos, sempre que possível, com material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS;

4.1.2 Deverá separar os resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

4.1.3 Deverão ser observadas as normas da ABNT sobre resíduos sólidos;

4.1.4 Os produtos oriundos de madeira (como papel de impressão de provas) devem ser fabricados com matéria-prima oriundas de fontes de manejo sustentável;

4.1.5 Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis segundo resolução do Conama Nº 40/2008, caso haja utilização;

4.1.6 Acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.7 Adotar medidas que evitem o desperdício de água tratada; e

4.1.8 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

4.3. Não serão exigidas amostras do objeto.

Garantia da Contratação

4.4. Não haverá exigência de Garantia na presente contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Da fundamentação Jurídica

4.5. A presente contratação deverá observar toda a legislação vigente, em especial, aos seguintes normativos:

a) Lei Federal Nº 13.656/2018
b) Lei Federal Nº 12.990/2014
c) Decreto Federal Nº 9.508/2018
d) Decreto Federal Nº 3.298/1999
e) Lei Federal 14.133/2021
f) Demais legislações pertinentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá contemplar as seguintes etapas:

5.1.1 Elaboração do edital de abertura e disponibilização em site próprio, no qual serão inseridos demais editais, comunicados e documentações relacionadas ao concurso;

5.1.2 Disponibilização de sistema de inscrições e gestão dos processos relacionados às inscrições dos candidatos;

5.1.3 Verificação e gestão dos processos relacionados aos pedidos de isenção de taxa de inscrição;

5.1.4 Elaboração, impressão e logística de distribuição das provas objetivas, com atenção à segurança necessária para evitar fraudes;

5.1.5 Disponibilização de locais de prova em quantidade e localização adequadas na cidade de MACEIÓ-AL;

5.1.6 Convocação e aplicação das provas objetivas, com atenção aos pedidos de atendimento especial e à segurança necessária para evitar fraudes;

5.1.7 Divulgação dos gabaritos, disponibilização de prazo recursal quanto ao gabarito, disponibilização de prazo recursal quanto ao resultado preliminar, recebimento e julgamento de recursos e divulgação de resultados preliminares e definitivos;

5.1.8 Divulgação de padrões de resposta, disponibilização de prazo recursal para o padrão de resposta, disponibilização de prazo recursal quanto às correções das provas, recebimento e julgamento de recursos, e divulgação de resultados preliminares e definitivos;

5.1.9 Convocação para Perícia Médica para candidatos aprovados na reserva de vagas para pessoas com deficiência dos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, disponibilização de prazo recursal, recebimento e julgamento de recursos, e divulgação de resultados preliminares e definitivos;

5.1.10 Convocação para os procedimentos de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas a negros, pela banca devidamente capacitada de acordo com as regras da IN MGI Nº 23/2023, com realização do procedimento com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização a serem definidos pela banca, e de uma comissão

recursal, disponibilização de prazo recursal, recebimento e julgamento de recursos, e divulgação de resultados preliminares e definitivos.

5.1.11 Análise e resposta a eventuais demandas judiciais, até seu trânsito em julgado, e disponibilização de informações adicionais relacionadas ao concurso requisitadas pela CONTRATANTE, sempre que necessário;

5.1.12 Salienta-se que a lista acima não é taxativa, pois outros procedimentos podem ser necessários para a correta e completa execução do concurso, cabendo à CONTRATADA atender às leis, decretos, instruções normativas e demais regulamentos relacionados à aplicação de concursos públicos na esfera federal;

5.1.13 As provas deverão ser, necessariamente, realizadas utilizando o horário oficial de Brasíla-DF, em turno único.

5.1.14 A CONTRATADA deverá, juntamente com sua proposta orçamentária, entregar um cronograma de execução contratual estimativo, contemplando todas as fases do contrato até seu encerramento final; e

5.1.15 Ao final da execução e entrega do planejamento e cronograma de execução de contrato, a CONTRATADA os entregará ao CONTRATANTE para análise e aprovação.

Garantia

5.2. A CONTRATADA deverá garantir todas as atividades relacionadas à Seleção Pública desde sua elaboração de minuta de edital e contratação de pessoal especializado, até a homologação do resultado final.

5.3. As eventuais demandas por parte da CONTRATANTE serão diretamente tratadas com o preposto da CONTRATADA através de documentação formal (ofício físico ou digital) pelos canais oficiais disponíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Crea-AL e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Crea - AL poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização do Contrato:

6.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.4.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.4.3. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.5.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.5.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.5.4. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e demais anexos;

7.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

7.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.7.1 A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

Deveres da Contratada:

8.2. Planejar, organizar e executar o concurso de forma a atender, integralmente, a descrição básica contida neste estudo e Termo de Referência.

8.3. Informar o nome, dados funcionais e contatos (telefone, e-mail, endereço profissional) das pessoas designadas para manter interlocuções com a CONTRATANTE, durante a prestação do serviço, bem como comunicar eventuais alterações;

8.4. Prestar os serviços especializados de planejamento, organização e execução do concurso público, abrangendo a sistematização, organização, aplicação das provas objetivas para todos os cargos, bem como apuração e validação de resultados do concurso público para provimento das vagas ofertadas;

8.5. Obedecer às normas estabelecidas no Estudo Preliminar e no Termo de Referência, no Contrato e em seus anexos;

8.6. Executar os serviços conforme especificações deste TR, com a alocação dos empregados/trabalhadores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiaise equipamentos, ferramentas, insumos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas;

8.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE:

8.8. Responsabilizar-se pela fiel e efetiva elaboração de todas as etapas do concurso, conforme definido no Termo de Referência, responder recursos, eventuais ações judiciais, solicitações de órgãos de controle interno ou externo, e requerimentos administrativos relativos ao concurso, inclusive depois de expirado o prazo de vigência contratual;

8.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.10. Elaborar editais (com exceção do edital de abertura), comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, viabilizando a inscrição dos candidatos;

8.11. Fazer cumprir o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE;

8.12. Submeter a minuta de edital para a aprovação da CONTRATANTE;

8.13. Divulgar o concurso público utilizando todos os meios de comunicação usuais, e caso haja qualquer alteração do sítio na Internet referente ao certame, comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas;

8.14. Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no concurso público;

8.15. Organizar a logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso público;

8.16. Providenciar pessoal para segurança, aplicação dos instrumentos de avaliação do certame e banca examinadora para a aplicação das provas objetivas;

8.17. Manter o CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato, informado de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;

8.18. Apresentar Declaração ao Fiscal do Contrato, em até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na qual se obrigue a manter sigilo absoluto em relação às informações e aos documentos a que tiver acesso, em decorrência dos serviços contratados, sob pena de ser responsabilizada Civil e Criminalmente, sendo a responsabilidade extensiva, também, aos seus responsáveis;

8.19. Garantir o sigilo e a segurança necessários ao certame, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, etc.;

8.20. Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas à CONTRATADA;

8.21. Substituir imediatamente os profissionais ausentes em decorrência de atrasos, faltas, férias ou licenças, por outros profissionais;

8.22. Efetuar, de imediato, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

8.23. Apresentar os relatórios solicitados pelo CONTRATANTE ao término de cada fase serviço contratado;

8.24. Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise:

8.25. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do CREA-AL e responder as que em seu desfavor sejam propostas, se referentes ao certame;

8.26. Processar eletronicamente e emitir as listagens referentes ao concurso público;

8.27. Custodiar, pelo prazo mínimo de um ano após homologação do Concurso, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequênciae as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no certame; após esse prazo, encaminhar o material relativo às folhas de respostas para o CREA-AL, para que fique sob a sua responsabilidade.

8.28. Disponibilizar equipe de tecnologia de informação habilitada a operar o software e página eletrônica composta por pessoas qualificadas para o acompanhamento, monitoramento, ajustes e correções durante todo o processo de realização do concurso, inclusive sobreaviso aos finais de semana e fora do horário comercial.

8.29. Disponibilizar, pelo menos, dois equipamentos de leitura ótica para correção de gabaritos ou cartões respostas.

8.30. Disponibilizar detector de metais para fiscalização dos candidatos no dia de realização das provas objetivas.

8.31. Disponibilizar malotes opacos e com lacres para transporte, com sigilo, de provas e gabaritos, devendo os lacres das provas serem rompidos após a conferência por, pelo menos, 02 (dois) candidatos perante aos demais na sala de aplicação das provas.

8.32. Disponibilizar tempo para alimentação para a equipe de aplicadores no dia da realização das provas.

8.33. Disponibilizar o transporte e entrega, por meio de malotes lacrados, das provas nos locais de aplicação.

8.34. Disponibilizar recursos e/ou equipamentos e/ou tecnologias assistivas necessárias para o atendimento de candidatos que tiveram deferido pedido de atendimento especial, bem como provas

adaptadas, ampliadas ou transcritas em braile, bem como planejar e atender nos termos da lei, solicitações de tempo adicional para pessoas com deficiência, direito de candidatas lactantes amamentarem seus filhos e outras condições especiais.

8.35. Corrigir por meio eletrônico os gabaritos ou cartões de resposta das provas objetivas, processar e classificar segundo as normas e critérios constantes do edital.

8.36. disponibilizar descarte adequado e seguro de resíduos sólidos e de materiais do concurso;

8.37. Disponibilizar para cada sala de prova um kit para os fiscais contendo pelo menos duas canetas esferográficas, um pincel ou marcador para quadro branco e devidas listas com os candidatos que realizarão as provas de acordo com a distribuição por sala.

8.38. Disponibilizar gabaritos ou cartões de resposta para os candidatos de acordo com distribuição de sala.

8.39. Disponibilizar aos candidatos pacote opaco para guarda de material pessoal, nos termos do edital.

8.40. Armazenar provas, gabaritos ou cartões de resposta dos candidatos pelo prazo previsto na legislação arquivística.

8.41. Articular atendimento médico para eventuais urgências durante o período de realização das provas.

8.42. Disponibilizar água/bebedouros para os candidatos e equipe envolvida na realização do concurso.

8.43. Disponibilizar materiais para insumos descartáveis para banheiros (papel toalha, papel higiênico e sabonete) e pessoal para limpeza e higiene das instalações.

Dos Prazos

8.44. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos a seguir:

I. Iniciar os serviços mediante a realização da reunião com a comissão organizadora do concurso, em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

II. Apresentar em até 10 (dez) dias corridos, contados da reunião inicial: cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Comissão Organizadora do Concurso Público, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem serão executados;

III. planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Comissão Organizadora do Concurso Público, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente:

i. à elaboração do edital do concurso e demais editais, bem como das notas de divulgação;

ii. à inscrição de candidatos, inclusive os portadores de deficiência e negros, bem como a avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição

iii. ao cadastramento dos candidatos:

iv. à seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;

v. aos critérios para elaboração dos conteúdos e questões das provas;

vi. a confecção do caderno de provas e da folha de respostas;

vii. à reprodução do material;

viii. à logística para a aplicação das provas;

ix. aos locais das provas, com base no que é descrito neste Termo de Referência;

x. à aplicação das provas;

Rua Osvaldo Sarmento, 22 - Farol
CEP 57051-510 | Maceió, AL
(82) 2123 0866
www.crea-al.org.br

xi. aos métodos de segurança a serem empregados na elaboração das provas e à identificação dos candidatos;
xii. ao treinamento dos profissionais para atendimento dos candidatos e fiscalização da aplicação das provas
xiii. à avaliação das provas;
xiv. à divulgação dos resultados das provas:
xv. ao encaminhamento de recursos;
xvi. à apreciação dos recursos;
xvii. à perícia médica dos candidatos com deficiência e procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
xviii. aos serviços de informação e apoio aos candidatos:
xix. aos serviços de informação à comissão do concurso;
xx. apresentar equipe para aplicação das provas, em número suficiente para atender de forma eficiente o certame, composta por: fiscais de sala; fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro; fiscais equipados com detector de metal, nas entradas e saídas dos banheiros; serventes para cada local de prova; seguranças por local de prova; representante da instituição contratada por local de prova, para coordenar a aplicação das provas do concurso público; representante da instituição contratada para acompanhar a comissão do concurso nos locais de prova;

8.45. Publicar o edital de abertura do concurso no seu site assim como todos os documentos/ decorrentes do certame quais sejam locais e horários de provas, gabaritos, resultados, convocações, erratas etc.

8.46. Realizar publicação especial do concurso para as pessoas com deficiência em locais, instituições, empresas de atendimento especializado.

8.47. Oferecer pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto ao regulamento do concurso, tornando disponíveis para tanto: profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, correspondência e outros;

8.48. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de informações que comprometam a sua realização;

8.49. Apresentar ao CREA-AL, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso;

8.50. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação qualificação exigidas para a contratação; e

8.51. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

8.52. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;

8.53. Solicitar a prévia e expressa aprovação do CREA-AL quanto aos procedimentos a serem adotados e às características do concurso público, em todas as suas etapas;

8.54. Assegurar todas as condições para que o CREA-AL fiscalize a execução do contrato por meio de comissão organizadora do concurso público;

8.55. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à suspensão ou anulação do concurso público, arcando com todos os ônus decorrente:

8.56. Oferecer serviço médico dimensionado e qualificado para atendimento de candidatos em casos emergenciais nos locais de realização de prova;

8.57. Designar no mínimo 1(um) coordenador geral que ficará responsável em prestar informações à comissão organizadora no dia da realização das provas.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade e especificações e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

9.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.12. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

I = (TX/100) 365 I = (6/100) 365

I = 0,000164384

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Forma de pagamento

9.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.2. A Dispensa de Licitação justifica-se com base no Artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

10.6. Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício

10.7. Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

10.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.9. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.11. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011;

10.12. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.13. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos municipais e à Dívida Ativa do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Qualificação Econômico-Financeira

10.14. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;

10.15. Planilha contendo os dados gerais da empresa, conforme modelo constante no anexo I, para os efeitos administrativos necessários: lavratura do contrato, emissão de nota de empenho, pagamentos. **A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.**

10.16. Serão realizadas consultas nos portais de transparência do CNJ, TCU e CGU quanto a existência de fatos impeditivos de contratação.

10.17. O Licitante deverá apresentar Certidão Negativa do CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados), conforme Lei 10.522/2002.

Qualificação Técnica

10.18. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento de objeto em pelo menos 1 unidade das quantidades existentes no item 3.1 deste TR com o objeto desta licitação, subentendendo-se desta forma, documentos que comprovem pelo menos o fornecimento de objeto semelhante ou igual ao objeto deste TR.

10.18.1. Será aceito o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) para comprovar a capacidade técnica.

10.18.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ao) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

10.18.3. O não cumprimento de diligências poderá acarretar a inabilitação do proponente.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

d) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

e) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da lei 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.3. Multa:

i. Moratória, para as infrações descritas no item “c” a “g”, de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

ii. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

iii. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "a" a "b" de 01% (um por cento) a 20% (20 por cento) do valor da contratação.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

i. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

ii. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

i. a natureza e a gravidade da infração cometida;

ii. as peculiaridades do caso concreto;

iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv. os danos que dela provierem para o Contratante; e

v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11.16. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 179.840,17 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 acima.

12.2. O estimativo do número de inscrições é de 2000 (dois mil) inscritos entre os cargos listados.

Da progressão de preços

12.3. O custo fixo do contrato é de R$ 179.840,17 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos), caso a seleção pública disponha de até 1000 (mil candidatos), sendo acrescido de valores extras caso ultrapasse este quantitativo de inscritos conforme tabela abaixo:

QUANTITATIVO DE INSCRITOS	INVESTIMENTO
Até 1000	Fixo de R$ 179.840,17
1001 a 2000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 121,78 por candidato
2001 a 3000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 80,05 por candidato
3001 a 4000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 66,12 por candidato
4001 a 5000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 58,83 por candidato

5001 a 6000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 54,72 por candidato
6001 a 7000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 51,86 por candidato
7001 a 8000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 49,73por candidato
8001 a 9000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 48,29 por candidato
9001 a 10000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 47,18 por candidato
Acima de 10001	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 46,16 por candidato

12.4. O pagamento da CONTRATADA se dará ao término do período de inscrições.

12.5. Sendo o valor arrecadado igual ao valor do custo fixo, o mesmo será repassado à CONTRATADA sem custos ao CONTRATANTE.

12.6. Sendo o valor das inscrições superior ao custo, o excedente será repassado ao CONTRATANTE.

12.7. Sendo o valor arrecadado com as inscrições inferior ao custo da contratação, o CONTRATANTE complementará o valor à CONTRATADA.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. A empresa será selecionada por meio da realização de reuniões junto à comissão que levará em conta a capacidade intelectual bem como a empresa já ter atuado na elaboração de concursos públicos, conforme fundamentos no Artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de caráter técnico.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Crea - AL.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Gerência de Administrativa

II) Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

III) Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.09.011 – Serviços de Treinamento, Seleção e Orientação Profissional.

Maceió - AL, 06 de Janeiro de 2026.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Marcos Diego Bento Pimentel

Assistente Administrativo da Ger. Administrativa

Gerente Administrativo Interino – Portaria Nº 003/2026

Agente de Contratações – CREA-AL - Portaria Nº 037/2023

Rua Osvaldo Sarmento, 22 - Farol
CEP 57051-510 | Maceió, AL
(82) 2123 0866
www.crea-al.org.br

ANEXO II
PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:
Razão Social CNPJ
Endereço CEP
Fones:
Fax
E-mail
Site internet

Dados do Representante da Empresa:
Nome Cargo
Nacionalidade Estado civil Profissão Endereço
CEP
Fone Fax
E-mail
Doc. identidade Órgão Expedidor CPF

Dados Bancários da Empresa
Banco Agência Conta

Dados do Contato com a Empresa:
Nome Cargo Endereço CEP
Fone Fax
E-mail
Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL? ( ) Sim ( ) Não

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XX/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CREA-AL E A FUNDEPES, QUE TEM POR OBJETO A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CREA-AL, entidade fiscalizadora do exercício profissional, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Dr. Osvaldo Sarmento, n.º 22, Farol, Maceió/AL, CEP 57.051-510, representado por sua Presidente Eng.ª Civil **ROSA MARIA BARROS TENÓRIO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 604.106.804-78 e RG n.º 2002001265746 SSP/AL.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.449.880/0001-67, situada na Avenida Durval de Goes Monteiro, 4789, Galeria Avenida FL, Sala J, Santo Amaro, Maceió-AL, CEP 57.082-160, representada por **EDSON DE SOUZA BENTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 111.098.584-34 e RG n.º 239880 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

O presente instrumento decorre do Processo Administrativo n.º 2281224/2025, embasado na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 90002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento, Organização e Realização de Concurso Público de Provas para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva das carreiras funcionais do CREA-AL, com fornecimento de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão e aplicação das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme cargos constantes na tabela do item 3 deste Termo de Referência, visando atender as

necessidades do Crea-AL.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Recrutamento e seleção de pessoal/concurso público	10014	01	R$ 179.840,17	R$ 179.840,17
TOTAL					**R$ 179.840,17**

1.3. Vincula-se esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Termo de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL CORRESPONDENTE

2.1 O valor total estimado da contratação é de **R$ 179.840,17 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e desessete centavos)**.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de candidatos efetivamente inscritos.

2.2 O pagamento pelos serviços relativos à realização da Seleção Pública será efetuado com os recursos provenientes da arrecadação das taxas de inscrição, as quais serão recebidas por meio de conta corrente específica, aberta pela FUNDEPES para esse fim. A fundação encaminhará à CONTRATANTE, semanalmente, a prestação de contas informando o número total de candidatos inscritos e o valor arrecadado no período. Ao final do período a CONTRATADA, encaminhará à CONTRATANTE a prestação de contas final, contendo o relatório dos alores diários arrecadados e extrato bancário das receitas.

2.3 Na hipótese da arrecadação das inscrições ser inferior ao valor mínimo de R$ 179.840,17 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos), a CONTRATANTE complementará o valor faltante, conforme item 12.7 do Termo de Referência;
2.4 Na hipótese da arrecadação ser superior, aos custos escalonados na tabela do item 4.1, o excedente será repassado à CONTRATANTE, conforme item 12.6
2.5 A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao endereço do **CONTRATANTE** a nota fiscal de prestação de serviços, bem como apresentar todas as certidões que se fizerem necessárias, a ser emitida no último dia da prestação do serviço, com a data de vencimento para no mínimo 10 (dez) dias úteis. Em caso de nota fiscal eletrônica a mesma deverá ser encaminhada para o Fiscal do Contrato.

2.6 Caso a data de vencimento caia em dia sem expediente bancário, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

2.7 As notas fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências regulamentares, especialmente as de natureza fiscal, destacando, quando exigível, os percentuais de retenção.

2.8 Caso a nota fiscal seja apresentada pela **CONTRATADA** em data posterior a convencionada, o **CONTRATANTE** poderá atrasar o pagamento na mesma proporção de dias, sem que sobre ele incida multa, juros de mora ou quaisquer outros encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O presente contrato não será reajustado, perdurando as obrigações secundárias da CONTRATADA e a vinculação à CONTRATANTE enquanto durar a validade da seleção pública e a existência de recursos judiciais eventualmente impetrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os valores previstos neste contrato serão baseados na escala de custos da tabela abaixo, considerando o exposto na Proposta Orçamentária da CONTRATADA, Termo de Referência e demais anexos correlatos à esta contratação:

QUANTITATIVO DE INSCRITOS	INVESTIMENTO

Até 1000	Fixo de R$ 179.840,17
1001 a 2000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 121,78 por candidato
2001 a 3000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 80,05 por candidato
3001 a 4000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 66,12 por candidato
4001 a 5000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 58,83 por candidato
5001 a 6000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 54,72 por candidato
6001 a 7000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 51,86 por candidato
7001 a 8000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 49,73por candidato
8001 a 9000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 48,29 por candidato
9001 a 10000	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 47,18 por candidato
Acima de 10001	Fixo de R$ 179.840,17 + R$ 46,16 por candidato

Os valores decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Crea-AL, nos elementos específicos de despesa:

- 6.2.2.1.1.01.04.09.011 – Serviços de Treinamento, Seleção e Orientação Profissional.

Rua Osvaldo Sarmento, 22 - Farol
CEP 57051-510 | Maceió, AL
(82) 2123 0866
www.crea-al.org.br

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Sendo automaticamente considerado prorrogado no caso de prorrogação da validade da seleção pública por igual período, conforme determina a Constituição Federal, Artigo 37, inciso III.
5.2. A prorrogação de que trata este item é referente às obrigações legais diretamente relacionadas à seleção pública. Não acarretando custos à CONTRATANTE desde que todas as obrigações de pagamento referente à execução do mesmo tenham sido completadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Durante a vigência deste Contrato a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada através do Gestor e do Fiscal do Contrato, que serão designados através de Portaria do Crea-AL, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO:

a) Verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
b) Atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
c) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas a execução do contrato, determinando as providências necessárias a correção das falhas ou defeitos observados;
d) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
e) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
f) Certificar que todos os serviços sejam entregues na forma, prazo, quantidade e qualidade contratados;
g) Demais atribuições necessárias ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, ainda que não previstas nesta Cláusula.

6.3 CABERÁ AO GESTOR DO CONTRATO:

a) Questões relativas as documentações contratuais, controle dos prazos de vencimento, prorrogações/renovações, reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimos e supressões quantitativas e qualitativas, acompanhamento da regularidade fiscal das empresas contratadas, auditoria de documentos relativos a liquidação de despesas contratuais, incidentes relativos a pagamentos;
b) Demais atribuições necessárias ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, ainda que não previstas nesta Cláusula.

6.4O "atesto" a ser realizado pelo Fiscal do contrato fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal/fatura, apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

6.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

6.6A gestão e fiscalização pelo **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes ou preposto. Ao **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos estabelecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DO CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas;

7.1.2. Nomear o responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, bem como atestar as notas fiscais/faturas;

7.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos;

7.1.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, não deve ser interrompida;

7.1.5. Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** nas suas dependências, quando necessário, para execução dos serviços e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.1.6. Dar imediatamente ciência à **CONTRATADA** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto deste Contrato.

7.2. DA CONTRATADA:

7.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, do Edital e de sua proposta, com a alocação de todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas e condições contratuais constantes;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

7.2.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as condições contratadas, normas e determinações em vigor;

7.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outro necessário, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente ao Crea-AL ou a terceiros, no exercício de sua atividade;

7.2.5. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, licenças e registros nos órgãos públicos Municipais, Estaduais ou Federais que se fizerem necessários, devendo apresentar ao Crea-AL as certidões solicitadas;
7.2.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
7.2.7. Manter, durante todo o período de contratação, todas as condições de habilitação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES/ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo atraso ou inexecução total ou parcial no fornecimento do serviço objeto deste Contrato, bem como nas hipóteses elencadas no art. 155 da Lei n.º 14.1333/2021, ou inobservância de alguma das Cláusulas previstas neste instrumento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) Multa de:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, e a critério da administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto bem como configurar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.3. As penalidades poderão ser aplicadas sem prejuízo do ressarcimento das perdas e prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como a implicação das sanções penais e/ou cíveis cabíveis e o direito de rescindir o presente instrumento imediatamente.

8.4. A multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento

da notificação. Se o valor da multa não for pago será descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA** o valor devido será cobrado administrativa e/ou Judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1 Em consonância com a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes obrigam-se a guardar e manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, documentações e dados, dentre outros obtidos por meio desta negociação ou que venham a ter acesso em função do presente instrumento.

9.2 As partes obrigam-se ainda a utilizar as informações referentes ao objeto deste instrumento, apenas e tão somente o estritamente necessário para o desempenho de suas atividades, adotando todas as precauções necessárias para evitar que tais dados/informações não sejam utilizados, reproduzidos, publicados ou divulgados sem expressa autorização por escrito da outra parte.
9.3 É necessário manter todas as medidas de segurança, sejam elas administrativas, técnicas ou físicas, apropriadas e suficientes para proteção e integridade dos dados e documentos, protegendo-os de acessos não autorizados, destruição, uso, modificação, divulgação, perda acidental ou indevida.

9.4 As partes comprometem-se ainda a treinar e orientar sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados pessoais.

9.5 Deverá haver cautela para que os dados não sejam revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de certa forma reflitam referidas informações.

9.6 A **CONTRATADA** deverá notificar o **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer não cumprimento das disposições legais previstas para a proteção de dados pessoais, relativas as ações de seus funcionários ou terceiros. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades será de responsabilidade da parte que der causa.

9.7 A **CONTRATADA** arcará com o pagamento de perdas e danos, de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de prejuízos resultantes do seu descumprimento relativos as regras previstas para a proteção dos dados.

9.8 Encerrada a vigência deste Contrato as partes obrigam-se a eliminar dos seus arquivos os dados obtidos bem como encerrar seu tratamento, nos termos do art. 16 da Lei em epígrafe.

9.9 Caso se verifique a quebra de sigilo das informações, serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas, bem como as demais cominações legais cabíveis de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DECLARAÇÕES ANTICORRUPÇÃO

10.1 As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção do direito brasileiro, e de quaisquer outras leis antissuborno ou anticorrupção aplicáveis ao presente Contrato, assim como das demais leis aplicáveis sobre o objeto da presente avença. Em especial a Lei n.º 12.846/13, suas alterações e regulamentações, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas, pela prática de ato contra a administração pública nacional ou estrangeira, também chamada de Lei Anticorrupção, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação a essas disposições.

10.2 As partes, por si e por seus administradores, sócios, diretores, funcionários e agentes, se obrigam no curso de suas ações, durante a consecução do presente Contrato a agir de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

10.3 As partes declaram neste ato que não violarão as Regras Anticorrupção estabelecidas em lei, que tem ciência de que qualquer atividade em desconformidade com tais preceitos é proibida e gera as consequências legais cabíveis.

10.4 Qualquer descumprimento das regras anticorrupção pelas partes, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada do presente instrumento independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas neste contrato e no sistema jurídico brasileiro.

CLAUSULA ONZE – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente avença não poderá, sob nenhum aspecto, ser interpretada como uma associação ou um ato de sociedade entre as partes, para todo e qualquer fim de direito.

CLÁUSULA DOZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, e subsidiariamente normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO COMPETENTE

As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, _____de _____de 2026.

_____

ROSA MARIA BARROS TENÓRIO

PRESIDENTE DO CREA-AL

_____

EDSON DE SOUZA BENTO

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES

Testemunhas:

_____ _____

Nome/CPF Nome/CPF